



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLINICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Jose Renato da Frota Uchoa Junior, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2017, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, alterando o valor global em mais até **R\$ 36.586,32** (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 17 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz

CLINICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO
UCHOA LTDA

Jose Renato da Frota Uchoa Junior

14 417 522 / 0001 - 06

CLINICA DE PSQUIATRIA
DR RENATO UCHOA LTDA.

Rua Maranhão, 790 SI 302 Ed. Green
Centro - 85801-050
CASCAVEL - PARANÁ



EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLINICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Jose Renato da Frota Uchoa Junior, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2017, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, alterando o valor global em mais até **R\$ 36.586,32** (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 17 de maio de 2016.



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR
Sescap.PR, cn=MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2016.06.11 07:57:38 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLINICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Jose Renato da Frota Uchoa Junior, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2017, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, alterando o valor global em mais até **R\$ 36.586,32** (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 17 de maio de 2016.